

EDITAL Nº 82/2024 - DRG/SPO/IFSP, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

## PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

A Diretora-Geral Interina do *Campus São Paulo* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP-SPO), no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3.984/IFSP, de 12/07/2021, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO) e do Colegiado do Curso de Especialização em Docência na Educação Superior, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR**, a ser oferecido no *Campus São Paulo*.

### 1. DA ABERTURA

#### 1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº SPO.222/2024, retificada pela Portaria nº SPO.230/2024.

#### 1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2025. A validade se estende aos 15 (quinze) primeiros dias corridos após o início das atividades do calendário acadêmico, em caso de estudantes matriculados que não frequentarem as atividades nesse período, sem apresentação de justificativa devidamente comprovada a ser analisada pela Coordenação do Curso.

### 2. DO CURSO

#### 2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução Normativa IFSP nº 04/2021.

#### 2.2. Público-alvo

2.2.1. Poderão se candidatar graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

#### 2.3. Objetivos do Curso

##### 2.3.1. Objetivo Geral

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR** tem por objetivo geral proporcionar formação pedagógica para atuação na Docência na Educação Superior pelo viés teórico-metodológico da Pedagogia Histórico-Crítica em uma perspectiva crítico-emancipatória, considerando as especificidades do trabalho pedagógico docente nesse contexto.

##### 2.3.2. Objetivos Específicos

O Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR** possui os seguintes objetivos específicos:

- I. Discutir o significado ético, social, político e pedagógico do papel do(a) professor(a) na educação superior.
- II. Proporcionar a compreensão das diferentes dimensões da atividade docente (técnica, ética, política, estética e humana).
- III. Refletir sobre o trabalho docente na educação superior como práxis socialmente contextualizada, refletindo sobre as contradições que a permeiam.
- IV. Analisar o trabalho docente na educação superior do ponto de vista histórico, filosófico, sociológico, psicológico, político e pedagógico.
- V. Propiciar ao(à) professor(a) que atua na educação superior um ambiente para a reflexão sobre suas práticas educativas.
- VI. Possibilitar o entendimento da pesquisa como princípio cognitivo de compreensão da realidade.
- VII. Formar professores(as) da educação superior como intelectuais crítico-reflexivos, superando concepções pautadas na racionalidade técnico-instrumental ou na epistemologia da prática.
- VIII. Formar professores da educação superior atentos à diversidade, e capazes de desenvolver práticas antirracistas e antissexistas.

#### 2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de 430,5 horas, sendo 370,5 horas para os componentes curriculares e 60 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a **Resolução Normativa IFSP nº 04/2021**.

#### 2.5. Período e Local

O curso será oferecido no período matutino, das 07h00 às 11h45, às segundas e quartas-feiras, no *Campus* São Paulo, localizado na Rua Pedro Vicente, nº 625, Bairro Canindé, São Paulo - SP. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana.

#### 2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

#### 2.7. Vagas

São ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o curso, com ingresso no 1º semestre de 2025.

**a. Ampla Concorrência** – Vagas para todos e quaisquer candidatos(as) inscritos(as), entre os quais estão incluídos os(as) candidatos(as) que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas (**candidatos(as) PPI, Quilombola e PCD**), cuja posição será baseada na nota final obtida nas etapas do processo seletivo.

**b. Ações Afirmativas** – Vagas destinadas aos(às) candidatos(as) que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas (PPI), quilombola ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na **Resolução do IFSP nº 41**, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da Instituição, **20%** das vagas, serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a(á) candidatos(as) com deficiência (PCD).

Considerando que a população quilombola representa 0,02% do total da população do Estado de São Paulo (IBGE, 2022) e o que dispõe o artigo 3º da Lei

nº 12.711/2012\*, atualizada pela Lei nº 14.723/2023, os(as) candidatos(as) quilombolas terão 01 vaga reservada nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação do IFSP.

\* Lei nº 12.711/2012 - Art. 3º. Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Quadro 1. Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS(AS) DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS NEGROS(A) (PRETOS(A) E PARDOS(A)) OU INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA
25	18	5	1	1

### 3. DA INSCRIÇÃO

#### 3.1. Período de Inscrição

O prazo das inscrições será conforme o Cronograma indicado no item 9.

#### 3.2. Local e Horário

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas de maneira não presencial, mediante encaminhamento de informações e documentos solicitados neste edital via formulário, acessível pelo link: <https://forms.gle/FsXxgD9n8mJomBkD6>. **O(a) candidato(a) não deve informar como e-mail de contato o e-mail do IFSP.**

#### 3.3. Documentos exigidos para inscrição

O(A) candidato(a) deverá anexar cópia legível, em formato PDF, dos seguintes documentos, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo:

a) **FICHA DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchida e assinada sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a) (**ANEXO IX**).

b) Cópia digitalizada do **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (frente e verso)** em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (**MEC**). Caso o(a) candidato(a) ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração da instituição de ensino explicitando essa condição, conforme o **ANEXO V** deste edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o(a) candidato(a) já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do(a) candidato(a). A matrícula somente será realizada com a apresentação dos seguintes documentos: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O(A) candidato(a) estrangeiro deverá ser portador(a) de diploma de graduação revalidado.

- c) Cópia digitalizada da **Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial com foto (frente e verso)**, sendo o(a) candidato(a) responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.
- d) Se estrangeiro(a), na condição de imigrante, apresentar cópia digitalizada do **Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional**, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.
- e) Se estrangeiro(a), na condição de refugiado(a), apresentar cópia digitalizada do **Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório**, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.
- f) Cópia digitalizada das **declarações preenchidas e assinadas referentes às Ações Afirmativas, ANEXO I, ANEXO II e ANEXO III**, se for o caso.
- g) **Requerimento de Guarda Religiosa, ANEXO X**, se for o caso.
- h) **Declaração de Guarda Religiosa, ANEXO XI**, se for o caso.
- i) **Carta de intenção**, conforme item 6.2 deste edital.

3.3.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.3.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise.

3.3.3. A inscrição deve ser realizada apenas uma vez, sendo vedado o acréscimo ou a troca de documentos à inscrição após o seu envio, assim como o preenchimento de novo formulário de inscrição.

3.3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento, **inclusive assinatura**, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.3.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por *e-mail*, via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3.6. De acordo com a **Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014**, fica assegurado ao(à) candidato(a) transgênero que desejar ser tratado(a) pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **ANEXO IV**.

3.3.7. O IFSP não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamentos na linha de comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Não cabendo ou sendo justificativa para recurso.

#### **3.4. Documentos para os(as) candidatos(as) - Ações Afirmativas**

3.4.1. Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.3, o **ANEXO I** (para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) — pretos(as) e pardos(as) — ou indígenas), **ANEXO II** (para candidato(a) autodeclarado(a) quilombola) **ou ANEXO III** (para candidato(a) com deficiência) conforme o caso.

3.4.2. Os(As) candidatos(as) à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação

deverá ser feita no ato da inscrição, mediante encaminhamento de declaração que será anexada ao laudo médico.

**3.4.3.** Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os(as) candidatos(as) com deficiência participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**3.4.4.** Os(As) candidatos(as) à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**ANEXO III**), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

### **3.5. Documentos para os(as) candidatos(as) - Guarda Religiosa**

**3.5.1.** Consideram-se candidatos(as) em guarda religiosa aqueles(as) que, por convicção religiosa, guardam um dia da semana, reservando-o para o descanso e/ou a oração.

**3.5.2.** O(A) candidato(a) em guarda religiosa deverá declarar sua condição no ato da inscrição do processo seletivo para que lhe seja assegurado atendimento específico durante o cronograma do processo seletivo. Essa opção não poderá ser realizada posteriormente.

**3.5.3.** Para assegurar atendimento específico, nos termos deste edital, os(as) candidatos(as) em guarda religiosa deverão selecionar na Ficha de Inscrição (**ANEXO IX**) a opção “**Sim - GUARDA RELIGIOSA**”.

**3.5.4.** Os(As) candidatos(as) em guarda religiosa deverão enviar no período de inscrição o **REQUERIMENTO DE GUARDA RELIGIOSA (ANEXO X)** e a **DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA (ANEXO XI)**, emitida pelo(a) líder da organização religiosa a qual pertence para cumprimento dos seus direitos enquanto candidato(a).

**3.5.5.** O requerimento e a declaração farão parte da documentação necessária para o(a) candidato(a) em guarda religiosa participar do processo seletivo.

**3.5.6.** O(A) candidato(a) em guarda religiosa deverá comparecer ao local de avaliação no mesmo horário dos demais inscritos e ficará em sala específica, seja presencial ou virtual, incomunicável, aguardando o período necessário para início do exame.

**3.5.7.** O(A) candidato(a) em guarda religiosa terá o mesmo tempo que os(as) demais candidatos(as) para realização da prova.

**3.5.8.** A comissão do processo seletivo assegurará aos(às) candidatos(as) em guarda religiosa horários específicos para qualquer fase do concurso.

**3.5.9.** A comissão do processo seletivo garantirá a todos os(as) candidatos(as), em guarda religiosa ou não, as mesmas condições de participação no certame, respeitando o princípio de igualdade entre os concorrentes, sem benefício ou prejuízo a qualquer pessoa, obedecendo aos princípios da impessoalidade e moralidade.

**3.6.** Todos os documentos mencionados nos **itens 3.3, 3.4 e 3.5** do presente edital devem ser encaminhados em arquivos em formato **PDF**.

**3.6.1.** Os arquivos aos quais se refere o **item 3.6** devem ser apresentados com a seguinte denominação: **NOME DO DOCUMENTO\_NOME DO(A) CANDIDATO(A).pdf**, substituindo os dizeres "NOME DO DOCUMENTO" pelo nome do anexo ou da documentação, e "**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**" por nome e sobrenome.

**3.7.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, em arquivo em formato **PDF**, a Carta de Intenção (previstos no **item 6.2** deste edital). O arquivo deverá contar com a seguinte denominação: **CARTA DE INTENÇÃO\_NOME DO(A) CANDIDATO(A).pdf**, substituindo os dizeres "**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**" por nome e sobrenome.

**3.8.** O encaminhamento de documentação em arquivo em formato distinto do previsto neste edital, ou em outra organização, ou em mais de uma inscrição, implicará a **NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**.

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital de processo seletivo.

**4.2.** A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

**4.3.** A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o Cronograma, disponível no **Quadro 3**, no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/menu/258-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-doc%C3%A2ncia-na-educa%C3%A7%C3%A3o-superior>.

**4.4.** Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a) cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no período estabelecido no cronograma. Para tanto o(a) candidato(a) deverá enviar o recurso (**ANEXO VIII**) para o *e-mail* [docencia.spo@ifsp.edu.br](mailto:docencia.spo@ifsp.edu.br), sendo que no assunto deverá constar **INSCRIÇÃO 2024 – RECURSO INSCRIÇÃO**.

**4.5.** Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

**4.6.** A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em data constante no Cronograma, disponível no **Quadro 3**, no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/menu/258-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-doc%C3%A2ncia-na-educa%C3%A7%C3%A3o-superior>.

**4.7.** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** O processo de seleção constará de duas etapas:

Quadro 2. Etapas de Avaliação

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a)	Prova Escrita	Eliminatória e Classificatória	30,0 pontos	70,0 pontos
b)	Carta de Intenção	Classificatória	Não se aplica	30,0 pontos
TOTAL				100,0 Pontos

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. O(A) candidato(a) que deixar de participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado.

5.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum(a) candidato(a) poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.5. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;

b) deixar de encaminhar a Carta de Intenção no ato da inscrição da forma especificada neste edital;

c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou

d) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

## 6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

### 6.1. Primeira Etapa: Prova Escrita

a) A Prova Escrita será constituída de duas questões dissertativas relacionadas à bibliografia indicada neste edital (**ANEXO XII**), dialogando com temática pertinente à Docência na Educação Superior.

b) Será excluído do processo o(a) candidato(a) que não realizar a Prova Escrita ou nela obtiver nota menor que 30 (trinta) pontos.

c) A Prova Escrita ocorrerá de forma presencial, conforme constante no Cronograma, disponível no **Quadro 3**, no *Campus* São Paulo, localizado na Rua Pedro Vicente, nº 625, Bairro Canindé, São Paulo/SP, no **Auditório Aldo Ivo Vicenzo**.

d) O horário para a realização da Prova Escrita será conforme o indicado no Cronograma, disponível no **Quadro 3**, com duração de três horas, sendo recolhida impreterivelmente ao término do horário previsto.

e) Na Prova Escrita o(a) candidato(a) deverá estar munido de Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

f) O(A) candidato(a) deve chegar com 30 minutos de antecedência ao início da prova.

g) O(A) candidato(a) deverá estar presente na sala de aplicação da prova, no máximo, até o horário estipulado para início desta. O(A) candidato(a) que chegar após o início da prova não poderá realizá-la.

h) Na avaliação da Prova Escrita, serão considerados os seguintes critérios: coesão, coerência, correção gramatical e consistência na argumentação (0 a 25 pontos) e conhecimento específico pedagógico articulado às referências bibliográficas exigidas neste edital (0 a 45 pontos).

### 6.2. Segunda Etapa: Carta de Intenção

a) A Carta de Intenção deverá ser uma narrativa na qual o(a) candidato(a) abordará:

- sua trajetória profissional;
- sua motivação pelo curso;
- sua escolha e justificativa pela adesão a uma das linhas de pesquisa do curso (**ANEXO XIII**);
- o tema de pesquisa que deseja desenvolver para a monografia, relacionado à

linha de pesquisa do curso escolhida.

**b) Formatação obrigatória:** carta de no máximo de 30 linhas, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, estilo normal, espaçamento entrelinhas 1,5 e alinhamento justificado.

**c)** A Carta de Intenção faz parte do conjunto de documentos obrigatórios a serem encaminhados no ato da inscrição do(a) candidato(a), e deve ser encaminhada em arquivo em formato PDF, com a seguinte denominação: **CARTA DE INTENÇÃO\_NOME DO(A) CANDIDATO(A).pdf**, substituindo os dizeres “**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**” por nome e sobrenome.

**d)** O não encaminhamento de Carta de Intenção quando da inscrição implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

**e)** O encaminhamento de Carta de Intenção em formatação e formato distintos do previsto neste edital (**itens 6.2 b, 6.2 c**) implicará na atribuição de conceito N.A. (Não Avaliado).

**f)** Não serão avaliadas as Cartas de Intenção dos(as) candidatos(as) não classificados(as) na Prova Escrita.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1.** Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

**7.2.** Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste edital.

**7.3.** Na hipótese de não haver candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para outros(as) candidatos(as), na seguinte ordem:

**7.3.1.** Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, primeiramente, observada a ordem de classificação;

**7.3.2.** Candidatos(as) pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.

**7.4.** Na hipótese de não haver candidato(a) autodeclarado(a) quilombola aprovado(a) em número suficiente para ocupar a vaga reservada quilombola, a vaga remanescente será revertida para outros(as) candidatos(as), na seguinte ordem:

**7.4.1.** Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), primeiramente, observada a ordem de classificação;

**7.4.2.** Candidatos(as) indígenas, observada a ordem de classificação;

**7.4.3.** Candidatos(as) pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.

**7.5.** Na hipótese de não haver candidatos(as) cotistas por deficiência, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PCDs, as vagas remanescentes serão revertidas para outros(as) candidatos(as), na seguinte ordem:

**7.5.1.** Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), primeiramente, observada a ordem de classificação;

**7.5.2.** Candidatos(as) indígenas, observada a ordem de classificação;

**7.5.3.** Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, observada a ordem de

classificação.

7.6. Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI (autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) ou indígenas), quilombolas ou candidatos(as) PCD (pessoa com deficiência) ou candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) quilombolas, PPI e PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

7.7. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o(a) candidato(a) que detiver maior:

a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da **Lei no 10.741/2003**;

b) Pontuação na Prova Escrita;

c) Tempo de conclusão do curso de graduação;

d) Pontuação na Carta de Intenção.

7.8. O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado conforme cronograma, no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/menu/258-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-doc%C3%A2ncia-na-educa%C3%A7%C3%A3o-superior>.

7.9. O resultado preliminar será publicado em lista única, incluindo os(as) candidatos(as) da ampla concorrência e das ações afirmativas (PPI, Quilombola e PCD), classificados(as) por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo.

7.10. A lista exibirá, além da identificação do(a) candidato(a), a modalidade da vaga escolhida.

7.11. Após publicação do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso conforme Cronograma, disponível no **Quadro 3**. Para tanto o(a) candidato(a) deverá enviar o recurso (**ANEXO VIII**) para o *e-mail*: [docencia.spo@ifsp.edu.br](mailto:docencia.spo@ifsp.edu.br), sendo que no assunto deverá constar **INSCRIÇÃO 2024 – RECURSO NOTA PRELIMINAR**.

7.12. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada conforme cronograma no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/menu/258-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-doc%C3%A2ncia-na-educa%C3%A7%C3%A3o-superior>.

7.13. O resultado final será publicado em 4 listas:

- **LISTA 1 – CANDIDATOS(AS) AMPLA CONCORRÊNCIA**, classificados(as) por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo, incluindo os(as) candidatos(as) das ações afirmativas (PPI, Quilombola e PCD) que alcançaram nota para ingresso por meio dessa modalidade.

- **LISTA 2 – CANDIDATOS(AS) PPI**, classificados(as) por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo, incluindo os(as) candidatos(as) das ações afirmativas (PPI) que não alcançaram nota para o ingresso por meio da modalidade ampla concorrência;

- **LISTA 3 – CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS**, classificados(as) por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo, incluindo os(as) candidatos(as) das ações afirmativas (Quilombola) que não alcançaram nota para o ingresso por meio da modalidade ampla concorrência;

- **LISTA 4 – CANDIDATOS(AS) PCD**, classificados(as) por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo, incluindo os(as) candidatos(as) das ações afirmativas (PCD) que não alcançaram nota para o ingresso por meio da modalidade ampla concorrência.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) serão convocados(as) para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste edital.

8.2. A 1ª chamada será divulgada conforme Cronograma, disponível no **Quadro 3**, n o *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/menu/258-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-doc%C3%Aancia-na-educa%C3%A7%C3%A3o-superior>.

8.3. A convocação dar-se-á por meio de 4 listas:

- **LISTA 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA (Convocados(as) + Lista de Espera)** - Candidatos(as) aprovados(as) nas vagas de ampla concorrência, inclusive os(as) candidatos(as) das ações afirmativas (PPI, Quilombola e PCD) que alcançaram nota para se classificarem dentro do número de vagas da ampla concorrência.

- **LISTA 2 – PPI (Convocados(as) + Lista de Espera)** - Candidatos(as) aprovados(as) nas vagas PPI e que não alcançaram nota para se classificarem dentro do número de vagas da ampla concorrência.

- **LISTA 3 – QUILOMBOLAS (Convocados(as) + Lista de Espera)** - Candidatos(as) aprovados(as) na vaga quilombola e que não alcançaram nota para se classificarem dentro do número de vagas da ampla concorrência.

- **LISTA 4 – PCD (Convocados(as) + Lista de Espera)** - Candidatos(as) aprovados(as) nas vagas PCD e que não alcançaram nota para se classificarem dentro do número de vagas da ampla concorrência.

8.4. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena posteriormente classificado(a).

8.5. Em caso de desistência de candidato(a) quilombola aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) quilombola posteriormente classificado(a).

8.6. Em caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado(a).

8.7. Os(As) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) deverão efetuar a matrícula no período conforme o Cronograma, disponível no **Quadro 3**.

8.8. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) aprovado deverá:

8.8.1. Ter cadastro na **Plataforma Gov.Br**, caso não tenha o cadastro, o(a) candidato(a) deverá se cadastrar no endereço: <https://www.gov.br/login>

8.8.2. O(A) candidato(a) deverá entrar na Plataforma **Gov.Br**, pesquisar e acessar o serviço “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação – IFSP**”;

8.8.3. Selecionar o serviço “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação – IFSP**”,

clique no botão **INICIAR** (O sistema solicitará o **CPF** e a **SENHA** cadastrada no <https://www.gov.br/login>) e preencher o formulário de matrícula, incluindo cópia digitalizada legível dos seguintes documentos, em formato **PDF, JPG, JPEG** ou **PNG**, sendo o(a) candidato(a) responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC (**frente e verso**) ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o(a) candidato(a) tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o **ANEXO V** deste edital. O(A) candidato(a) selecionado(a) que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b) Histórico Escolar Final do curso de graduação em nível superior, onde constem as datas da Colação de Grau e da Expedição do Diploma. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo do curso;

c) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **ANEXO VI**;

g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

h) Se o(a) candidato(a) cursou a graduação em outro país, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;

i) Comprovante de Endereço atualizado ou Declaração de Endereço, conforme **ANEXO VII**;

j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;

k) *Link* para Currículo *Lattes*;

l) Foto 3x4 recente.

**8.8.4.** Para informações ou dúvidas sobre a matrícula na **Plataforma Gov.Br**, o(a) candidato(a) poderá:

a) acessar o tutorial para o cadastro na **Plataforma Gov.br** no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc>.

b) acessar o tutorial para solicitação de matrícula na **Plataforma Gov.Br** no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5lg2k>.

c) entrar em contato com a Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-graduação, pelo e-mail [ingressantespos@ifsp.edu.br](mailto:ingressantespos@ifsp.edu.br), durante o expediente administrativo dos dias úteis, segundo o Calendário Acadêmico do *Campus* São Paulo.

**8.8.5.** Não serão aceitos pedidos de matrícula, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste edital.

**8.9.** A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula

implicará na perda da vaga.

8.9.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento e a assinatura de todos os formulários necessários para matrícula.

8.9.2. Não serão aceitos formulários sem assinaturas.

8.9.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se todos os documentos digitalizados estão nítidos, se todas as páginas formulários foram digitalizadas e assinadas para a sua submissão na **Plataforma Gov.Br**.

8.9.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras, páginas ausentes e/ou outros defeitos que dificultem a análise.

8.9.5. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

8.9.6. A documentação dos(as) candidatos(as) será analisada durante a chamada de matrícula. Após cada chamada de matrícula, os(as) candidatos(as) que finalizarem a solicitação, conforme disposto neste edital, terão 1 (um) dia útil para efetuar as adequações necessárias ao seu deferimento.

8.9.7. Não há análises prévias de documentos.

8.9.8. O(A) candidato(a), em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

8.10. Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não realize a matrícula no prazo especificado neste edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a), obedecendo-se a ordem de classificação.

8.11. Caso haja desistência de candidatos(as) convocados(as) para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula, conforme Cronograma, disponível no **Quadro 3**, no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/menu/258-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-doc%C3%Aancia-na-educa%C3%A7%C3%A3o-superior>.

8.12. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/menu/258-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-doc%C3%Aancia-na-educa%C3%A7%C3%A3o-superior> e realizadas na data que for especificada na respectiva convocação.

8.13. O(A) candidato(a) aprovado(a) na vaga reservada para quilombola, deverá, excepcionalmente, devido à atualização do sistema, realizar a matrícula através do *e-mail* da Coordenadoria de Registros Acadêmicos: [crp.spo@ifsp.edu.br](mailto:crp.spo@ifsp.edu.br).

8.14. O IFSP não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem cadastral e/ou de processamento das plataformas que geram os documentos obrigatórios para a matrícula. A organização do processo seletivo não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão durante o envio dos documentos. É dever do(a) candidato(a) garantir uma conexão estável e adequada para o envio dos documentos dentro do prazo estipulado.

## 9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu* ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR seguirá o cronograma apresentado no **Quadro 3**:

Quadro 3. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES	Das 00h00, de 16/09/2024, às 23h59, de 11/10/2024
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	24/10/2024
APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	25/10/2024
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	31/10/2024
AVALIAÇÃO - PROVA ESCRITA	13/11/2024, DAS 09h00 ÀS 12h00
RESULTADO PRELIMINAR	04/12/2024
APRESENTAÇÃO DE RECURSO SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR	06/12/2024
RESULTADO FINAL	11/12/2024
PUBLICAÇÃO DA 1ª CHAMADA	11/12/2024
PERÍODO DE MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA	Das 00h00, de 08/01/2025, às 23h59 de 10/01/2025
PUBLICAÇÃO DA 2ª CHAMADA (SE HOVER)	16/01/2025
PERÍODO DE MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA	22/1/2025
PUBLICAÇÃO DA 3ª CHAMADA (SE HOVER)	28/01/2025
PERÍODO DE MATRÍCULA DA 3ª CHAMADA	03/02/2025
INÍCIO DAS AULAS	Conforme o Calendário Acadêmico da Pós-graduação do <i>Campus</i> São Paulo, disponível em: <a href="https://spo.ifsp.edu.br/calendarios">https://spo.ifsp.edu.br/calendarios</a>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Será eliminado ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o(a) candidato(a) que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**10.2.** Serão excluídos os(as) candidatos(as) selecionados(as), classificados(as) e aprovados(as) que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste edital.

**10.3.** Será desclassificado(a) ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o(a) candidato(a) que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste edital.

**10.4.** O(A) candidato(a) matriculado(a) que não comparecer para iniciar o curso nas duas primeiras semanas após o início das aulas, sem apresentar uma justificativa aceita pelo IFSP, terá sua matrícula cancelada. Nesse caso, a vaga será destinada à chamada do(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a), seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida.

**10.5.** Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações

poderão ser obtidas no *site* do *campus* <https://spo.ifsp.edu.br/menu/258-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-doc%C3%Aancia-na-educa%C3%A7%C3%A3o-superior>.

**10.6.** Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os(as) candidatos(as) que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar *e-mail* para [docencia.spo@ifsp.edu.br](mailto:docencia.spo@ifsp.edu.br).

**10.7.** Para registrar manifestação (reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa) sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes ao IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação (diferente de esclarecimento de dúvidas) no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma **Fala.BR**: <https://falabr.cgu.gov.br/>.

**10.8.** O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso gere direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**10.9.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

São Paulo, 22 de agosto de 2024.

*Documento assinado eletronicamente*

Lucia Scott Franco de Camargo Azzi Collet  
Diretora-Geral Interina  
Campus São Paulo - IFSP

**ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo **EDITAL Nº 82/2024 - DRG/SPO/IFSP** para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**, *Campus* São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

*E-mail:* \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**DECLARO** que sou \_\_\_\_\_ [negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) ou indígena], para o fim específico de atender ao **item 3.4.1 do EDITAL Nº 82/2024 - DRG/SPO/IFSP**, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA  
CANDIDATO(A) QUILOMBOLA)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
autodeclaro para fins de inscrição no Processo Seletivo **EDITAL Nº 82/2024 -  
DRG/SPO/IFSP** que sou quilombola e pertencço à comunidade

\_\_\_\_\_, localizada no  
(Nome da comunidade quilombola)

município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da Comunidade Quilombola

\_\_\_\_\_, declaram,  
(Nome da comunidade quilombola)

para fins de inscrição no Processo Seletivo **EDITAL Nº 82/2024 - DRG/SPO/IFSP**

que o(a) candidato (a) \_\_\_\_\_,  
cadastrado no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente  
pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_, localizado

(Nome do quilombo ao qual pertence)

no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ e,

mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

Declararam ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde o(a) candidato(a)/a quilombola mencionado acima é pertencente.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**PRESIDENTE E/OU COORDENADOR/A DA ASSOCIAÇÃO OU LIDERANÇA 1**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS  
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo **EDITAL Nº 82/2024 - DRG/SPO/IFSP** para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR**, *Campus* São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

*E-mail*: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**DECLARO** que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na **Lei nº 13.146**, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do **Decreto nº 3.298**, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da **Lei nº 12.764**, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**OBSERVAÇÃO:** O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento \_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, *E-mail* \_\_\_\_\_,

Inscrito(a) no processo seletivo para discentes do **EDITAL Nº 82/2024 - DRG/SPO/IFSP**, para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, **ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR**, *Campus* São Paulo, **SOLICITO** a inclusão e uso do “nome social”.

**IMPORTANTE:** Ao assinar este requerimento, o(a) candidato (a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento \_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, *E-mail* \_\_\_\_\_,

**DECLARO** que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo **MEC** ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

**OBSERVAÇÃO:** O(A) candidato(a) não pode informar como *e-mail* de contato o *e-mail* institucional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de nascimento \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_

(Nome Completo da mãe)

\_\_\_\_\_ e filho(a) de \_\_\_\_\_,

(Nome Completo do pai)

CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,

Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_, Zona \_\_\_\_\_, Seção \_\_\_\_\_,

**DECLARO** que estou quite com a justiça eleitoral na presente data.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 82/2024 - DRG/SPO/IFSP - 22/08/2024  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,

**DECLARO** para os devidos fins, ser residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,

Complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,

Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei civil e criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.155/1983.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**EDITAL Nº 82/2024 - DRG/SPO/IFSP - 22/08/2024**  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

**ANEXO IX – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

*E-mail:* \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone 1: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone 2: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Você é portador(a) de alguma necessidade específica? Em caso positivo, qual?

--

Você é candidato(a) com guarda religiosa? ( ) SIM ( ) NÃO

Eu, \_\_\_\_\_

de que estou de acordo com o EDITAL Nº 82/2024 - DRG/SPO/IFSP -  
22/08/2024 do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*,  
Especialização em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

d o *Campus* São Paulo, seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no sítio [www.ifsp.edu.br](http://www.ifsp.edu.br)). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para o início no \_\_\_\_\_ semestre de 20\_\_\_\_.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO X – REQUERIMENTO DE GUARDA RELIGIOSA**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome social: \_\_\_\_\_

*E-mail:* \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Eu (nome do aluno(a)/candidato(a)) \_\_\_\_\_

**SOLICITO:**

( ) atendimento específico, nos termos deste Edital, em vista da minha guarda religiosa.

( ) dispensa do comparecimento e da realização de atividades acadêmicas em vista da minha guarda religiosa e atribuição de prestações alternativas conforme os termos do Art 7º da **Lei 9.394/1996**.

**DECLARO**, sob penas legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente de que a falsidade dessa declaração configura crime passível de apuração na forma da Lei.

Documentação a ser apresentada - **DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA (ANEXO XI)**, emitida a até 30 dias por autoridade religiosa competente, em arquivo PDF, em que conste minimamente: a) declaração de que o estudante é membro/praticante da religião; b) indicação do(s) dia(s) de guarda, ou seja, dias nos quais seja vedado assistir aulas ou realizar atividades acadêmicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL Nº 82/2024 - DRG/SPO/IFSP - 22/08/2024**  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

**ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA**

Identificação da organização religiosa: \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_,

(Nome do(a) líder da Organização Religiosa)

na qualidade de \_\_\_\_\_, sob as penas da Lei,

(apontar a posição que ocupa. Exemplo: Pastor, Rabino, Presidente da Casa, etc.)

**DECLARO**, a quem possa interessar, que \_\_\_\_\_,

(Nome do(a) Candidato(a))

portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, é fiel membro da \_\_\_\_\_

(Organização Religiosa)

e que pratica a guarda religiosa como preceito de sua fé no(s) dia(s)/período(s)

\_\_\_\_\_.

**DECLARO** que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Líder da Organização Religiosa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)/candidato(a)

**ANEXO XII - BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA**

MANCEBO, Deise; SILVA JÚNIOR, João dos Reis; OLIVEIRA, João Ferreira de. Política, gestão e direito à educação superior: novos modos de regulação e tendências em construção. **Acta Scientiarum. Education**, Maringá, v. 40, n. 1, e37669, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/37669/21762>>.

SAVIANI, Dermeval. Sobre a natureza e especificidade da educação. **Germinal: Marxismo e Educação em Debate**, Salvador, v. 7, n. 1, p. 286-293, jun. 2015. Disponível em: <<https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/13575/9519>>.

## **ANEXO XIII - LINHAS DE PESQUISA**

### **1. História da Educação Superior**

Esta linha de pesquisa abrange estudos e pesquisas em História da Educação Superior, notadamente brasileira, tendo por pressuposto que a educação é intrinsecamente articulada à sociedade, em suas determinações sociais, econômicas e políticas.

### **2. Formação de professores da Educação Superior**

Esta linha de pesquisa abrange pesquisas sobre concepções e propostas de formação inicial e continuada de professores da Educação Superior, incluindo discussões sobre saberes docentes, ciclo de vida profissional, desenvolvimento profissional de professores, construção da identidade do docente do ensino superior, necessidades formativas, educação das relações étnico-raciais e questões de gênero, análise de programas e projetos de formação de docentes para o ensino superior à luz da Pedagogia Histórico-Crítica.

### **3. Currículo e Avaliação na Educação Superior**

Esta linha de pesquisa abrange pesquisas sobre propostas curriculares na Educação Superior, considerando os diferentes níveis de concretização curricular (currículo prescrito, currículo oculto, currículo real, currículo avaliado), os modos de organização dos conteúdos (relações entre disciplinas, propostas integradoras), a seleção cultural do currículo, teorias de currículo, currículo na perspectiva histórico-crítica, dialogando com questões de gênero, raça e etnia. Inclui, ainda, investigações sobre a avaliação na Educação Superior, reflexões sobre seu papel, além de pesquisas que articulem avaliação e currículo.

### **4. Políticas da Educação Superior**

À luz da Pedagogia Histórico-Crítica, esta linha de pesquisa tem por objetivo estudar e analisar as concepções de universidade a partir das políticas e reformas que fundamentam e organizam a Educação Superior, em especial no Brasil. Para tanto, compreende a análise, no âmbito universitário, das políticas públicas educacionais brasileiras, levando em consideração os contextos institucionais, culturais, políticos e sociais; analisa a relação entre avaliação institucional e de sistema nas políticas da Educação Superior.

### **5. Didática e Concepções Teórico-Metodológicas de Ensino na Educação Superior.**

Esta linha integra pesquisas que se propõem a analisar, à luz da Pedagogia Histórico-Crítica, o ensino no contexto da Educação Superior em suas múltiplas dimensões: humana, técnica, estética, política e ética, bem como as teorias pedagógicas em sua articulação ao trabalho docente na Educação Superior. Concepções de ensino, aprendizagem-formação, organização e planejamento do trabalho docente na Educação Superior, relação professor-estudante-conhecimento, relação estudante-saber, concepções teórico-metodológicas para o trabalho com o conhecimento na Educação Superior, são algumas das temáticas propostas.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucia Scott Franco de Camargo Azzi Collet**, DIRETOR(A) - CD3 - DEN-SPO, em 22/08/2024 17:23:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 759811  
Código de Autenticação: d278942967



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010